



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 171

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

ARTº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente, a area necessaria para a abertura de uma rua, em terrenos de uma industria que existe no fim da Avenida D. Pedro II, para que seja facilitada a vasão de veículos, em ambos os sentidos, ligando essa Avenida sem saída, á projetada Avenida marginal do Rio São João, conforme estudos feitos pela The São Paulo, Light And Power Litde.

ARTº 2º)- As despesas com a execução da presente Lei, será feita pela verba de Obras e Melhoramentos Publicos, consignada no orçamento vigente.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1953

Ruy Galvão de Moura Lacerda.
Ruy Galvão de Moura Lacerda.

*Comissão de Orçamento e Finanças a
proposições de
28-4-53
Manda em primeira discussão
de inclusão-se na ordem do dia
segunda discussão.
23/9/53*

*A requerimento verbal
do vereador Aníbal
a 22 dias por
9-10-53*